

Doc. n° 12/70.

1ª Municipal de Guaranydas do Sul Estado
do Paraná, faz saber a todos que este decan, que, logo
decretado e em 19 de Novembro, publicação a seguir
de 1911.

11. 12. 19. - Fica o Poder Executivo autônomo e
a mandado proceder ao desarmamento das armas e
armas (bancas), do gatilho, do gatilho, do gatilho,
e para o seguinte: -

esp. baio reunidos: -
 Sede Juazeiro - Alameda nº 1 - Rio Bandeira - Co-
 lônia Dado, com d'area de 2.976.000 m. q. (doin /
 milhoes, invertidos e octeta e deio mil metros quadrados).

Sede Guarani - (Gleba n.º 4 - regate-bolivia
 Acaba, com a área de 800.000 m.². (arbitrário me-
 tro quadrado).

Artigo 2º - Para exercício dos deveres incumbidos de que trata o artigo anterior, deverá ser observado o dia posto no artigo nº 1º da Lei nº 5.247, de 08/12/1966.

Prefeitura do Distrito Municipal de Itanagarã, de
 Itell, em 04 de Junho de 1976
 Atenciosamente, *Antonio Batista*

The Andro. Bahama
 Guefeto. Municipal
 Ceregrinae
 Accetane